

UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA

RESOLUÇÃO Nº 039/92-CEPE

de 06 de março de 1992.

APROVA CURSOS DE EXTENSÃO

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino Pesquisa e Extensão em sua reunião de 06 de março de 1992,

RESOLVE:

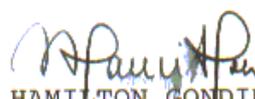
Art. 1º - Aprovar os Cursos de Extensão Universitária abaixo relacionados:

- a) Curso de Extensão em Direito;
- b) Curso de Extensão em História de Roraima;
- c) Curso de Extensão em Física Geral - Níveis I, II e III;
- d) Curso de Extensão em Biologia - Nível I;
- e) Curso de Extensão em Química Geral Básica I;
- f) Curso de Extensão em Química Orgânica Básica;
- g) Curso de Extensão em Língua Macuxi.

Parágrafo Único - Os respectivos projetos dos Cursos de Extensão acima mencionados tornam-se parte integrante desta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, em Boa Vista-RR, 06 de março de 1992.

  
Prof. HAMILTON GONDIM  
Reitor